



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

FESTIVAL JOVEM “ABANA VIANA”

Parte I – Expositores Presentes no Recinto

Norma 1 – Âmbito de Aplicação

As presentes normas aplicam-se aos expositores participantes no Festival Jovem “Abana Viana” que se realiza anualmente em Viana do Alentejo e é organizado pelo Município de Viana do Alentejo.

Norma 2 – Competências

- 1) Compete ao Município garantir a organização do Festival Jovem e toda a logística inerente a este evento;
- 2) Compete a cada uma das Juntas de Freguesia, caso se associem à entidade organizadora do evento, repartir as despesas relacionadas com os espetáculos, tais como: som, licenciamentos, refeições, alojamento, entre outros, no mesmo âmbito.

Norma 3 – Datas e local de realização

O Festival Jovem “Abana Viana” realiza-se na Quinta da Joana em Viana do Alentejo, em julho, em data a definir e a divulgar pela entidade organizadora.

Norma 4 – Organização do Espaço

No local onde decorre o Abana Viana serão disponibilizados 14 espaços com as seguintes características:

- 1) 10 Espaços com dimensões de 9m² (3x3) com, mesa de apoio, lava-loiças e esplanada, do tipo “tasquinhas”, dedicados à venda de produtos gastronómicos e refeições ligeiras e bebidas;
- 2) 1 Espaço com dimensões de 18m² (6x3) equipado com cozinha para instalação de um serviço de restaurante com lugares sentados, sendo também disponibilizada uma tenda coberta com dimensões de 32m² (8x4) e apetrechada com mesas e bancos, o que permite confeccionar e servir refeições no espaço;



- 3) 2 Espaços com dimensões de 9m² (3x3) do tipo “lojinhas” e com uma mesa de apoio para serem utilizados para o comércio de produtos relacionados com o público destinatário do evento, com destaque para os artesanais; bijuteria; acessórios de moda e vestuário, entre outros;
- 4) 1 Espaço destinado à entidade organizadora do Abana Viana.

Norma 5 - Destinatários

São destinatários dos espaços identificados no artigo anterior as seguintes entidades:

- 1) Espaços do tipo “tasquinhas” – destinam-se prioritariamente a ser utilizados pelas associações juvenis, culturais, sociais, religiosas, desportivas e recreativas do concelho de Viana do Alentejo;
- 2) Espaço do tipo “restaurante” – a atribuir ao Grupo Motard “Os Xananas”, parceiro do evento, cabendo ao grupo organizar, sempre que possível, o seu Encontro Motard no âmbito deste festival, dando apoio aos espetáculos e à entidade organizadora;
- 3) Espaços do tipo “lojinhas” para comércio de produtos, destinados prioritariamente a artesãos e empresários do concelho que se dediquem à venda de artigos identificados no n.º 3 da norma anterior;
- 4) Em caso de não existirem organizações, empresários e/ou artesãos do concelho de Viana do Alentejo inscritos em número suficiente para ocupação dos espaços disponíveis e, caso existam interessados de outros concelhos, a entidade organizadora pode aceitar as inscrições remetidas pelos candidatos extra concelho.

Norma 6 – Inscrição

- 1) As inscrições decorrerão em período a definir anualmente pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo;
- 2) Os interessados em participar no Festival Jovem “Abana Viana” deverão proceder ao envio da ficha de inscrição criada para o efeito devidamente preenchida e assinada, disponibilizada pelo Município nos seus serviços e no site da Autarquia em www.cm-vianadoalentejo.pt em destaque;
- 3) A ficha de inscrição referida no número anterior deverá ser entregue/enviada pelos interessados dentro do período de candidaturas definido pela entidade organizadora do evento, através de fax, correio eletrónico, correio ou entregue em mão nas instalações da Câmara Municipal;



- 4) Os endereços e/ou contatos para entrega de inscrição serão divulgados no site da Câmara Municipal conjuntamente com a ficha e com as datas definidas para o período de inscrição;
- 5) As fichas de inscrição entregues fora do período de inscrição definido, bem como as fichas entregues mas incompletas, poderão ser excluídas do processo de seleção.

Norma 7 - Seleção das Candidaturas

A cada um dos candidatos apenas será atribuído um espaço, sendo a seleção efetuada pela entidade organizadora tendo em conta o número e tipo de espaços disponíveis, o solicitado em candidatura e os destinatários identificados na norma 5, aplicando-se os seguintes critérios:

a) Espaços do tipo “Tasquinhas”:

- 1.º - Ser uma organização ou empresário preferencialmente do concelho de Viana do Alentejo;
- 2.º - Ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha nos serviços municipais);
- 3.º - Rotatividade, isto é, em caso do número de interessados exceder o limite de espaço de disponíveis serão selecionadas as organizações ou empresários candidatos no ano civil atual que no ano anterior tenham apresentado candidatura e, por motivo de lotação dos espaços, a mesma tenha sido indeferida, têm prioridade face à data e hora de entrada das fichas de inscrição, a contar do 10º lugar por sentido ascendente;
- 4.º - O previsto no número anterior só se aplicará a partir do 2º ano de aplicação destas normas de participação.

b) Módulos do tipo “Lojinhas”:

- 1.º - Ser uma empresa ou artesão preferencialmente com estabelecimento sediado no concelho de Viana do Alentejo;
- 2.º - Ordem de inscrição (data e hora de entrada da ficha nos serviços municipais);
- 3.º - Rotatividade, isto é, em caso do número de interessados exceder o limite de espaço de disponíveis serão selecionadas os empresários ou artesãos candidatos no ano civil atual que no ano anterior tenham apresentado candidatura e, por motivo de lotação dos espaços, a mesma tenha sido indeferida, têm prioridade face à data e hora de entrada das fichas de inscrição, a contar do 2º lugar por sentido ascendente.



Após seleção os inscritos serão informados acerca dos resultados.

Norma 8 – Atribuição dos Espaços

A atribuição dos espaços a cada um dos selecionados é realizada por sorteio, na presença dos mesmos em data, hora e local a definir e a divulgar pelo Município.

Norma 9 - Preçário

A cedência dos espaços “Tasquinhas” e “Lojinhas” é gratuita, não existindo custos de participação.

Norma 10 - Desistência e Penalizações

As desistências deverão ser devidamente fundamentadas e comunicadas por escrito até 8 dias antes do início do certame, podendo ser atribuídos os espaços a outros inscritos.

Norma 11 - Horário

O horário do recinto do Festival Jovem “ Abana Viana” é o seguinte:

- Sexta e sábado - das 19h00 às 03h00
- Domingo – entre as 10h00 e as 18h00

Norma 12 - Montagem e Desmontagem

- 1) Os candidatos selecionados podem efetuar a montagem do seu espaço entre quinta e sexta-feira até às 16h00. Contudo o município não garante a segurança no recinto, pelo que não se responsabiliza por quaisquer danos ou furtos que possam vir a ocorrer, cabendo a cada organização, empresário e/ou artesão participante a responsabilidade de salvaguardar os seus bens;
- 2) A desmontagem tem início após o encerramento do Abana Viana (18h00 de domingo) e terá de ficar concluída até às 22h do mesmo dia.

Norma 13 - Disposições Gerais

- 1) A inscrição implica obrigatoriamente a aceitação das normas de participação;
- 2) Os participantes deverão limitar-se à área que lhe for atribuída e são responsáveis pela sua manutenção, devendo apresentar o melhor aspeto de higiene e limpeza;
- 3) A decoração dos interiores e os preços praticados é da exclusiva responsabilidade dos participantes;



- 4) No final do Festival Jovem “Abana Viana”, os espaços deverão ser entregues no mesmo estado em que foram recebidos pelo expositor;
- 5) A vigilância e segurança do espaço são asseguradas pela entidade organizadora, no sábado e domingo, no período compreendido entre as 01h00 e as 09h00. No restante período a responsabilidade será dos próprios participantes.

Parte II – Utilizadores do Campismo

Norma 14 – Âmbito e Definição

As presentes normas aplicam-se aos utilizadores do parque de campismo criado no âmbito do Festival Jovem “Abana Viana” que visa proporcionar aos jovens uns dias de convívio e troca de experiências, bem como dinamização cultural e recreativa do concelho.

Norma 15 - Entrada

A entrada no Festival Jovem “Abana Viana” só poderá ser feita de uma das seguintes formas:

- 1) **PULSEIRA/BILHETE GERAL** que pressupõe a inscrição junto do Secretariado na entrada do recinto para os três dias em que decorre o festival com direito a acesso livre ao recinto e também à piscina Municipal. O preço será definido anualmente mediante decisão da Câmara Municipal divulgado nos diversos meios de comunicação do município;
- 2) **PULSEIRA/BILHETE COM DESCONTO DE CARTÃO JOVEM** que pressupõe a inscrição junto do Secretariado na entrada do recinto para os três dias em que decorre o festival com direito a acesso livre ao recinto e também à piscina Municipal. Os detentores deste cartão tem de apresentá-lo no momento da inscrição para assim beneficiarem dos descontos que estão associados;
- 3) O passe do Festival, entregue no Secretariado será a "pulseira inviolável", é pessoal e intransmissível, e de uso obrigatório durante os dias de permanência no Festival;
- 4) O alojamento no Festival far-se-á com as tendas dos participantes, em regime de acampamento.

Norma 16 – Venda dos Bilhetes/Pulseiras

- 1) A venda dos bilhetes/pulseiras estará disponível 15 dias antes do início do festival jovem “Abana Viana” no Balcão Municipal de Viana do Alentejo e no Posto de Turismo de Viana do Alentejo;
- 2) A venda dos bilhetes/pulseiras será também disponibilizada no recinto do festival.



Norma 17 – Condições de admissão

- 1) Ser portador documento identificativo (Bilhete de Identidade ou Passaporte);
- 2) Os jovens com idade inferior a 18 anos podem participar desde que, no ato da compra, indiquem o nome do Responsável que deverá:
 - a) Ser obrigatoriamente maior de idade;
 - b) Responsabilizar-se no local pela participação dos jovens a seu cargo;
 - c) Zelar pelo cumprimento destas normas;
 - d) Evitar qualquer tipo de problemas;
 - e) Entregue uma declaração de autorização assinada pelo encarregado de educação/pais dos menores de 18 anos.

Norma 18 - Inscrição

A inscrição efetua-se em impresso adequado no momento da chegada e na receção do campismo, contendo indicação da data da chegada, bem como todos os elementos identificativos do utilizador.

Norma 19 – Direitos dos utilizadores

Os utilizadores do Parque de Campismo da Quinta da Joana em Viana do Alentejo têm os seguintes direitos:

- 1) Utilizar as instalações e serviços de acordo com o disposto nas presentes normas;
- 2) Conhecer as normas do Festival Jovem “Abana Viana”;
- 3) Manter inviolável o respetivo alojamento, designadamente impedindo a entrada nele;
- 4) Frequentar a Piscina Municipal de Viana do Alentejo.

Norma 20 - Deveres dos utilizadores

Os utilizadores do campismo devem:

- 1) Acatar a autoridade dos responsáveis pelo funcionamento do campismo;
- 2) Cumprir as normas de higiene adotadas, principalmente as referentes aos destinos do lixo e águas sujas, lavagem e secagem de roupas;
- 3) Instalar o seu equipamento de modo a não prejudicar os outros campistas;
- 4) Abster-se de incomodar os demais utilizadores, designadamente fazer ruído dentro do período de silêncio;



- 5) Não acender fogo fora dos locais para tal destinados;
- 6) Não introduzir pessoas no campismo sem a devida autorização.

Não é permitido aos utilizadores:

- 1) Lavar louça ou roupa no interior dos balneários;
- 2) Destruir árvores ou outras plantas;
- 3) Transpor a vedação do recinto;
- 4) Implantar estruturas fixas;
- 5) Construir limitações à volta do equipamento de campismo, com espigas, cordas, pedras;
- 6) Deixar abertas as torneiras, após utilização;
- 7) Deixar sujo quando abandonarem o local onde esteve instalado;
- 8) Fazerem-se acompanhar de animais de estimação.

Norma 21 - Responsabilidades

A entidade organizadora declina qualquer responsabilidade por acidentes, danos, furtos, ou roubos, aos campistas e seu material.

Norma 22 - Instalações e Serviços

Receção:

- 1) A receção do campismo destina-se à prestação de serviços relacionados com a admissão e estadia dos utilizadores;
- 2) A receção funciona de acordo com o estipulado, devendo o horário estar afixado na sua entrada.

Contentores e baldes para resíduos sólidos:

- 1) Os contentores e baldes para resíduos sólidos destinam-se a servir de depósitos dos lixos organizados pelos utilizadores das instalações do recinto;
- 2) É proibido depositar os resíduos sólidos no exterior dos contentores e baldes existentes para o efeito;
- 3) Sempre que o utente verificar que o recipiente de depósitos se encontra cheio, deverá comunicar o facto á receção para que proceda à sua substituição.

Objetos Achados



- 1) Todos os objetos achados devem ser entregues na receção;
- 2) Para os efeitos do número anterior, anotar-se-á em livro próprio, o nome da pessoa que os encontrou e o nome do proprietário dos objetos, quando estes forem devolvidos;
- 3) O material encontrado fica guardado pelo período máximo de 30 dias, contados a partir da receção do mesmo;
- 4) Findo o mencionado prazo, o material encontrado ficará ao dispor da Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Material abandonado

Considera-se material abandonado quando se verificar uma das seguintes situações:

- 1) Não se encontre devidamente identificado;
- 2) Permanença no campismo no período de encerramento do mesmo;
- 3) O material tido por abandonado será removido pelos serviços municipais.

Norma 23 - Horário de Funcionamento

A receção do campismo estará aberta no seguinte horário:

- Sexta - Feira - das 09h00 às 00h00
- Sábado – das 09h00 às 01h00

A entrada e saída de viaturas de serviço decorrerá entre as 9h a as 21h.

Este horário deverá ser afixado de forma visível na receção e no exterior do recinto.

Norma 24 - Ilícitos de mera ordenação social

Será impedida a permanência na zona de campismo e no recinto do festival a todo aquele que, depois de advertido, não observe o disposto nestas normas, sem prejuízo da aplicação das contra - ordenações que ao caso couberem.

Norma 25 – Vigilância e Segurança

A vigilância e segurança do campismo são asseguradas pela entidade organizadora, no sábado e domingo, no período compreendido entre as 01h00 e as 09h00. No restante período a responsabilidade será dos próprios utilizadores.